



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5733

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Sued Kennedy Parrela Botelho

Data: 22/10/2003

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2003. (NÃO VOTADO). Assegura matrícula para o aluno portador de necessidades educativas especiais, em escolas da rede municipal, localizadas mais próximas de sua residência.

Controle Interno – Caixa: 26.2 **Posição:** 27 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: não tramitado, não votado
U: 26-2
Ordem: 27
nº fls:



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2.003

AUTOR:

VEREADOR : SUED BOTELHO

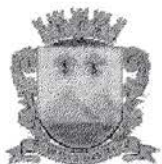
ASSUNTO:

Assegura Matrícula para Aluno Portador de
Necessidade Educativa Especial em Escola da Rede Pública Municipal Mais
Próxima de Sua Residência .

MOVIMENTO

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - **Entrada em 22/10/2.003**
- 4 - _____
- 5 - **Comissão de Legislação e Justiça**
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

CAIXA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N°

21.10.2003

Assegura matrícula para aluno portador de necessidade educativa especial em Escola da Rede Pública Municipal mais próxima de sua residência.

A Câmara Municipal de Montes Claros MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica assegurado matrícula para o aluno portador de necessidade educativa especial em escola pública da rede municipal mais próxima de sua residência.

Art. 2° - O responsável pelo aluno portador de necessidade educativa especial apresentará documento comprobatório de residência no Município de Montes Claros, no ato da matrícula.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,
20 de setembro de 2003

SUED PARRELA BOTELHO

Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 22 DE OUTUBRO DE 2003
PRESIDENTE